

EDITAL N.º 55 /2023

**PLANO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**  
**Trabalhos de Gestão de Combustível da Rede Secundária das faixas de combustível**  
**AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS**

**JOSE DAMIÃO LOPES GUEDES DE MELO, Vereador Responsável pelo Pelouro**, em cumprimento do disposto no Decreto – Lei n.º 82/21, de 13 de outubro, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais**, e dando cumprimento ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI do concelho de Tarouca, aprovado em 28/09/2020, informa que vai promover as ações de gestão de combustível na **Estrada Municipal – EM 520-1**, com início no lugar **da bula**, e término no lugar de **Pedreira, na localidade de Vila Chã da Beira**, União das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, concelho de Tarouca, identificada na planta anexa.

Estes trabalhos constam da limpeza do mato, desramação de árvores e abate de árvores, numa faixa de **largura não inferior a 10 metros**. Só se procederá ao abate de árvores quando a distância entre as copas não cumprir o disposto na legislação supramencionada, a saber: em caso de povoamento de pinheiro bravo e/ou eucalipto a distância entre copas deve ser de 10 metros e nas outras espécies arbóreas deve ser de 4 metros. Desramação das árvores será de 50% da sua altura quando estas tenham até 8 metros; em árvores de altura superior a 8 metros a desramação será feita até 4 metros do solo. O material lenhoso resultante do abate de árvores, com valor comercial, será deixado no local e os proprietários deverão proceder à remoção no prazo máximo de **10 dias uteis, após o corte**. Findo este prazo o Município procederá à remoção deste material. Todos os sobrantes resultantes dos trabalhos serão eliminados pela entidade responsável pelo trabalho sob a coordenação do Município de Tarouca.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 56.º do Dec-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro na sua atual redação, **os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos ou confinantes a espaços florestais, que confinem com a rede viária municipal atrás descrita, têm o dever de facultar o acesso aos seus terrenos abrangidos pela rede secundária de faixas de gestão de combustível, às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível, sendo que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.**

Assim, prevê-se a execução das operações de gestão de combustível de faixas de Gestão de Combustíveis no referido troço (planta anexa) **entre o 20 e o dia 30 de maio do corrente ano.** Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderão ser obtidas junto ao GTF (Gabinete Técnico Florestal), desta Câmara Municipal, presencialmente de 2.º feira a 6.º feira ou através do contacto telefónico 254677420.

Para constar e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da internet do Município, em [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt).

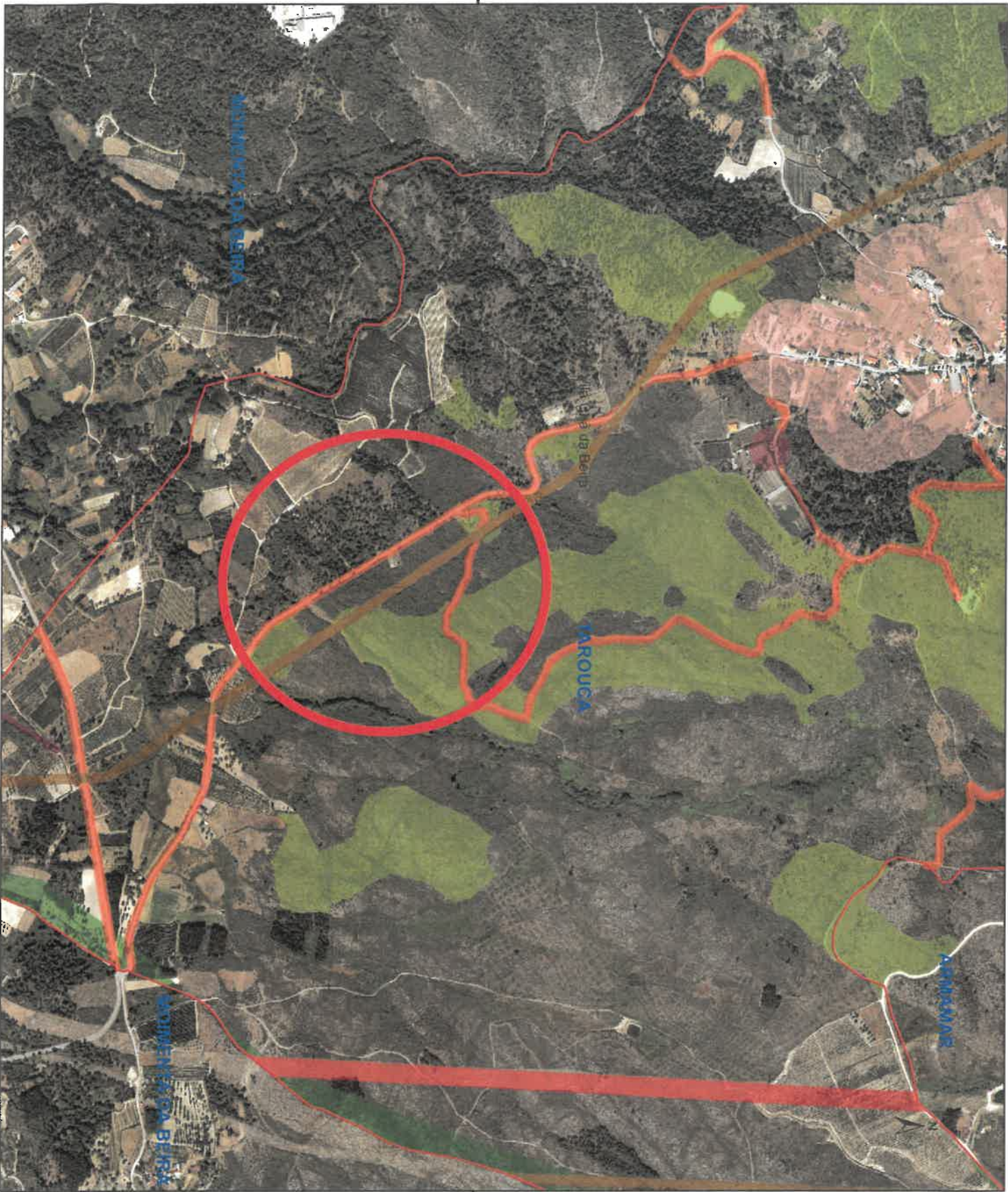
Tarouca, 4 de maio de 2023

**O VEREADOR RESPONSÁVEL PELO PELOURO,**  
(no uso das competências delegadas/subdelegadas pelo Presidente da Câmara em 28/10/2021)



**JOSE DAMIÃO LOPES GUEDES DE MELO**





150000

150000

Rede de FGC e MGC  
no Concelho de Tarouca

**Rede viária  
a intervirer**

**EM 520-1  
Reta da Bula**

- Legenda**
- Limite Concelho
  - Limite Freguesias
  - Limite Concelhos Visou
- FGC**
- Edifícios Isolados
  - Aglomerados
  - Equipamentos/Polígonos Industriais
  - Rede Viária
  - LE\_MAT
  - RP
  - MGC
  - LE\_MT
  - PA
  - LE\_AT

SISTEMA DE COORDENADAS E  
DE REFERÊNCIA UTILIZADOS:  
ETRS TM93

ESCALA: 1:25000

DATA DE PRODUÇÃO DO MAPA: MARÇO 2020

PROJETO: SGTM\_0070\_2016\_0400\* 2013\_00248

Copyright: Autorizada em 2013



MAR 23 - PMD/FCE 2020-2023